MENSAGEM Nº 65/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do crédito suplementar no valor de R$ 576.815,82 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da reprogramação de saldos orçamentários dentro da própria secretaria.

Os valores serão utilizados no desenvolvimento de diversas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; material de consumo; funcionalismo; subvenções sociais; diárias; passagens e despesas com locomoção, obras e instalações, entre outras.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.07.01 15:08:53 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 84/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 576.815,82 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 576.815,82 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais, e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880 (562)	Subvenções Sociais	482.038,37

2.490	FIA – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 – 946	Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39 – 946	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.500,00
4.4.90.52 – 946	Equipamentos e Material Permanente	66.442,82

2.491	FIA – Incentivo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 – 947	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.334,63

TOTAL	**576.815,82**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	482.038,37
946	FIA – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	82.442,82
947	FIA – Incentivo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.334,63

TOTAL	**576.815,82**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.07.01 15:09:10 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021					
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	942.038,37	0,00	942.038,37	0,00
946	Transferências de Outros Programas	82.442,82	0,00	82.442,82	0,00
947	Transferências de Outros Programas	12.334,63	0,00	12.334,63	0,00
TOTAL		1.036.815,82	0,00	1.036.815,82	0,00

Município de Pato Branco
Valesca Maria de Souza
CRC - PR 070947/O-7
Port. 209/2022 de 16/02/2022